

DECRETO N.º 9.730
DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 784.058,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 758.058,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	15.000,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	5.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.755,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	58.173,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	12.320,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	682.810,00
TOTAL		784.058,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de parte do Superávit Financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento